ESPÍRITO SANTO SEM LIXÃO CONDOESTE

PORTARIA CONDOESTE N.º 007R/2022: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

CONSIDERANDO o Decreto N.º 27.004 de 06 de junho de 2022, do município de Colatina/ES, que declarou Ponto Facultativo no dia **17/06/2022;**

CONSIDERANDO que a Sede Administrativa do CONDOESTE está localizada no município de Colatina/ES;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica estabelecido que no dia **17/06/2022**, será considerado ponto facultativo, e por tanto, não haverá expediente na SEDE ADMINISTRATIVA DO CONDOESTE, localizada no município de Colatina/ES.

Art. 2.º. Excluem-se da medida prevista no artigo 1.º os setores que desempenham serviços essenciais, (coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 09 de junho de 2022.

JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2022.06.09 14:14:00 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES